



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Segunda-feira • 24 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3545

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUE5OTCWMD2RJHDQTC4QJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 611, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“TRANSFERE DATA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado o ‘Dia do Servidor Público’, nos termos do Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o Ponto facultativo em razão das comemorações ao **“DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”** nas repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), **para o dia 11 de novembro de 2022 (Sexta-feira).**”

Parágrafo Único: De acordo ao Caput deste artigo, fica mantido o expediente normal em todos os órgãos da Administração Pública no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergências, tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital, SAMU, bem como os que funcionem conforme escala própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Pulique- se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 24 de outubro de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000